

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, **LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.XXX.XXX-3, inscrita no CPF/MF sob nº 921.XXX.XXX-53, nomeada pelo Decreto Estadual nº 15/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, com a interveniência e anuência do **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA – CCTG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.695.204/0001-56, com sede na Rua XV de Novembro nº 971, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.XXX.XXX-2, inscrito no CPF/MF sob nº 725.XXX.XXX-68, doravante denominados, em conjunto, **CONTRATANTE**; e, de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.298.788/0001-95, com sede em Curitiba/PR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **ALINE GONÇALVES CAMPOS ASSIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 9.XXX.107-X, inscrita no CPF/MF sob nº 057.XXX.XXX-03, designada pelo Decreto Estadual nº 10.000/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 11.905, de 20 de maio de 2025, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente **DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016**, vinculado ao protocolado nº **14.171.689-1** e ao protocolado nº **26.375.374-7**, com fundamento na Lei Estadual nº 18.381/2014, com suas alterações, especialmente a promovida pela Lei Estadual nº 23.363/2026, e nas demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **(i)** a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2016, nos termos de sua Cláusula Quinta; **(ii)** a adequação e atualização do Plano de Trabalho, meta 04, para utilização de saldo remanescente, proveniente do 16º Termo Aditivo, do Projeto VERÃO MAIOR PARANÁ 2025/2026 para utilização no Projeto VERÃO MAIOR PARANÁ 2026/2027.

1.2. A prorrogação prevista no item I, da Cláusula 1.1, fundamenta-se no art. 15, § 6º, da Lei Estadual nº 18.381/2014 e no art. 1º, da Lei Estadual nº 23.363/2026, sem prejuízo das demais normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de dez anos, a partir de 06/12/2026 até 05/12/2036.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPERCUSSÃO FINANCEIRA

3.1. A prorrogação de vigência formalizada por este Termo Aditivo não implica assunção de obrigação financeira ou comprometimento de dotações orçamentárias para os exercícios posteriores não abrangidos por este Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Planos de Trabalho, metas, indicadores, valores de repasses e cronogramas de desembolso serão definidos em instrumentos específicos, observadas as autorizações administrativas, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001/2016 e de seus termos aditivos que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, na forma da legislação vigente.

5.2. O CONTRATADO dará publicidade ao presente instrumento em seu portal institucional e de transparência, sem prejuízo das demais formas de divulgação legalmente exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica mantido o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, na data das assinaturas eletrônicas.

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA

Secretária de Estado da Cultura

CONTRATANTE

ALINE GONÇALVES CAMPOS ASSIS

Diretora-Presidente do Serviço Social Autônomo PalcoParaná

CONTRATADO

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO

Diretor-Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra

INTERVENIENTE ANUENTE

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO PARA O DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

1. ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

NOME: **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**

CNPJ: 25.298.788/0001-95

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

DDD/Fone: (41) 3304-7948.

Esfera Administrativa: Estadual

Banco: Banco do Brasil

Código: 001

Agência: 3793-1

Conta - corrente: 11575-4

Nome do responsável: Aline Gonçalves de Campos de Assis

CPF: 057.XXX.XXX-73

RG: 9.XXX.107-X

Órgão expedidor: SSP/PR

Cargo/função: Diretor-Presidente (Decreto nº 10.000/2025)

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

2. ÓRGÃO/ENTIDADE PROPOSTO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO PARANÁ – SEEC/PR

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC

CNPJ: 77.998.904/0001-82

Endereço: Rua Ébano Pereira, nº 240, Centro

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

DDD/Fone: (41)3321-4770

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do Responsável: Luciana Casagrande Pereira Ferreira

CPF: 921.XXX.XXX-53

RG: 5.531.XXX-3

Cargo/Função: Secretária de Estado da Cultura (Decreto Estadual nº 15/2023)

3. ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE ANUENTE

NOME: **CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA**

CNPJ: 76.695.204.0001-56

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971, Centro.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.060-000

DDD/Fone: (41) 3304-7909, (41) 3304-7903.

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: Cleverson Luiz Cavalheiro

CPF: 725.XXX.XXX-68

RG: 4.522.XXX-2

Órgão expedidor: SSP/PR

Cargo/função: Diretor-Presidente

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, com a interveniência e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra;

Período de execução: da data de publicação a 05/12/2036.

Identificação do Objeto do Plano de Trabalho: I – Cumprimento pelo PalcoParaná das metas indicadas no Quadro de Indicadores das Metas; II – Utilização do saldo de recursos financeiros pelo PalcoParaná, nos valores e prazos especificados do plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Orçamento: o valor máximo estimado para o presente aditivo no Projeto Verão Maior Paraná, edição 2026/2027, será de **R\$3.880.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta mil reais)**, salvo a formalização de termo aditivo próprio para ajustes no Plano de Trabalho.

Competirá à Secretaria de Estado da Cultura, com fulcro no que dispõe a Lei nº 21.352/2023, art. 47, c/c Lei nº 18.381/2014:

I – Avaliar o cumprimento das metas estipuladas pelo PalcoParaná;

II – Repassar ao Serviço Social Autônomo a quantia descrita no cronograma de repasse de recursos financeiros, referente às Metas 1, 2 e 3, nas datas e valores especificados no décimo sétimo termo aditivo, ficando ciente que o PalcoParaná depende deste recurso para cumprir com o pagamento da folha de pessoal.

5. METAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – PRAZO: INÍCIO DA VIGÊNCIA DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ATÉ A DATA DE 31/12/2026.

As partes pactuam que o orçamento destinado ao PalcoParaná para o exercício financeiro de 2026, será utilizado para a realização das despesas especificadas no Quadro de Indicadores de Metas, ficando desde já autorizadas a redistribuição das cotas financeiras para o cumprimento de cada uma das metas, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura e do Centro Cultural Teatro Guaíra, em razão de seus planejamentos.

6. QUADRO DE INDICADORES DE METAS

	METAS	Pes o	2026 2º semestre %
04	PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ 2026/2027 4.1 Acompanhamento PalcoParaná Previsão de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) <i>Previsto para as fases de pré-produção, produção e pós-produção (da data de publicação do instrumento do contrato de gestão até noventa dias após o início da desmontagem das estruturas)</i> Despesas com diárias de alimentação, hospedagem, locação de veículo e pagamento de combustível, tudo conforme Regulamento de Diárias e Reembolso do PalcoParaná. 4.1.1 Também estão previstos no escopo: a) Elaboração do Termo de Referência com base em descritivo técnico com a configuração técnica do evento; b) Elaboração dos editais e anexos, se necessário; c) Lançamento dos editais com posterior homologação e adjudicação dos licitantes vencedores, se necessário; d) Assinatura dos contratos junto aos fornecedores e prestadores de serviços; e) Reuniões técnicas com os fornecedores contratados; f) Pagamento de diárias aos funcionários da Entidade, conforme regulamento de Diárias e Reembolso, bem como o aluguel de até 04 (quatro) veículos para deslocamento; g) Contratação de pessoal para trabalho temporário e/ou de empresa de notória especialização para prestar serviços de controle, acompanhamento e apoio técnico à execução dos contratos celebrados pela entidade, caso haja a necessidade. 4.2 Pagamento de taxa alusiva a Direitos Autorais para a realização do evento (ECAD) Previsão de até R\$2.980.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil reais) <i>Previsto para a fase de pré-produção (da data de publicação do instrumento do contrato de gestão até 31/12/2026)</i> 4.2.1 Também estão previstos no escopo: a) Negociações e recolhimento de custas do ECAD	1	Até 100

4.3 Contratação de Consultor Técnico-Artístico. Previsão de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Previsto para as fases de pré-produção, produção e pós-produção (da data de assinatura de instrumento de contrato próprio até 90 (noventa) dias após a realização da última apresentação e/ou desmontagem das estruturas) 4.3.1 Previsto para a execução da despesa: a) Consultoria Técnica-Artística com elaboração e entrega de projeto em 3D das estruturas com respectivo descritivo técnico, bem como análise de orçamentos e acompanhamento do evento; b) Acompanhamento das fases de pré-produção, produção e pós-produção. Compreende-se como fases previstas e períodos de execução para a meta 4: a) Fase de pré-produção: data da publicação do instrumento do contrato de gestão até 31/12/2026; b) Fase de produção: de 01/12/2026 até a última apresentação; c) Fase de pós-produção: imediatamente após a última apresentação até 90 (noventa) dias do término da desmontagem das estruturas. O remanejamento dos valores nas rubricas mencionadas fica desde já autorizado pelas partes.		
--	--	--

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Mantém-se inalteradas as previsões anteriores, devendo ser consideradas para a Meta4 a avaliação de desempenho conforme ações a serem realizadas para as fases de Pré-Produção, Produção e Pós-Produção, nos períodos indicados.

I. A verificação do cumprimento das diretrizes e metas definidas para o CONTRATADO no Plano de Trabalho restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, em confronto com as metas pactuadas;

II. Será calculado o esforço no alcance da meta em particular acordada, o que implicará na determinação de notas 4 (quatro) a 10 (dez) para cada um, conforme relação entre o resultado observado e a meta a ser alcançada, segundo escala abaixo;

RESULTADO OBSERVADO	NOTA ATRIBUÍDA
90% ou mais	10
80% a 89,9%	9

70% a 79,9%	8
60% a 69,9%	7
50% a 59,9%	6
40% a 49,9%	5
39,9% ou menos	4

V. O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da instituição.

V. A pontuação média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO
7,0 A 10,0 pontos	Atingiu plenamente as metas compromissadas.
de 6,0 A 6,9 pontos	Atingiu parcialmente as metas compromissadas.
Abaixo de 5,9 pontos	Não atingiu as metas.

8. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Como o presente objeto refere-se à utilização de saldo de recursos já existente, não haverá transferências do CONTRATANTE ao CONTRATADO, salvo aquelas já previstas para as Metas 1, 2 e 3.

9. DO PRAZO

O Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará a partir da sua assinatura por todas as partes, até o dia 05/12/2036.

Curitiba, na data das assinaturas eletrônicas.

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretaria de Estado da Cultura
Contratante

ALINE GONÇALVES DE CAMPOS DE ASSIS
Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ



Contratado

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Centro Cultural Teatro Guaíra
Interveniente Anuente

Documento: **18TermoAditivoPalcoParana.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 16/09/2026 15:29, **Cleverson Luiz Cavalheiro** em 16/09/2026 17:12, **Aline Goncalves de Campos de Assis** em 18/09/2026 12:55.

Inserido ao protocolo **26.375.374-7** por: **Igor Halter Andrade** em: 16/09/2026 14:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

2º Termo de Apostilamento ao TED N.º 003/2026 - E-protocolo: 26.561.670-4
- Partícipes: SETI/UEF/UNESPAR

OBJETO

Esse Termo de Apostilamento tem por finalidade autorizar a alteração do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e do Cronograma de Desembolso de fls. 4-44 (mov. 3) do protocolo 26.561.670-4, relativo ao projeto “PROGRAMA AURORA: UNESPAR, CAMPUS APUCARANA”, notadamente quanto à atualização de dados cadastrais, a qual, com base nas justificativas técnicas de fls. 2-3 (mov. 2) do mesmo protocolo, foi aprovada pelo Sr. JAMIL ABDANUR JUNIOR, Secretário de Estado, em exercício, e por sua Reitora, SALETE PAULINA MACHADO SIRINO, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 7.733/24, de modo que passa a ser ato integrante do TED N.º 003/26.

A partir da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, o agente público Nelvana Leuz de Oliveira Ferragini, designado pelo(a) representante legal da Unidade Descentralizada conforme Plano de Trabalho, deixa de exercer as funções de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, que passarão a ser desempenhadas por Sérgio Carrazedo Dantas, XXX.427.839-XX, FISCAL DO PROJETO.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no TED N.º 003/26.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Protocolo 127736/2026

Secretaria da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEEC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROTOCOLO: 26.375.374-7

TERMO: 18º Termo Aditivo.

MODALIDADE: Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016.

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura - SEEC, Serviço Social Autônomo PalcoParaná e Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG, como Interviente Anuente.

OBJETO: (i) a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2016, nos termos de sua Cláusula Quinta; (ii) a adequação e atualização do Plano de Trabalho, meta 04, para utilização de saldo remanescente, proveniente do 16º Termo Aditivo, do Projeto VERÃO MAIOR PARANÁ 2025/2026 para utilização no Projeto VERÃO MAIOR PARANÁ 2026/2027.

FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 18.381/2014 e Lei Estadual n.º 21.352/2023.

VIGÊNCIA: Até 05/12/2036.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO PELA AUTORIDADE COMPETENTE: 16/09/2026.

FORMALIZADO POR: Luciana Casagrande Pereira Ferreira (Secretária de Estado da Cultura), Aline Gonçalves Campos Assis (Diretora-Presidente PALCOPARANÁ), Cleverson Luiz Cavalheiro (Diretor-Presidente - CCTG).

Protocolo 127438/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEEC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROTOCOLO: 26.542.119-9

TERMO: 19º Termo Aditivo.

MODALIDADE: Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016.

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura - SEEC, Serviço Social Autônomo PalcoParaná e Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG, como Interviente Anuente.

OBJETO: (i) a adequação do valor da Meta 02 e Meta 03, transferindo R\$700.000,00 (setecentos mil reais) da Meta 03 “APOIO, COOPERAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOLICITADOS PELA SEEC” para a Meta 02 “APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG”.

FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 18.381/2014 e Lei Estadual n.º 21.352/2023.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO PELA AUTORIDADE COMPETENTE: 18/09/2026.

FORMALIZADO POR: Luciana Casagrande Pereira Ferreira (Secretária de Estado da Cultura), Aline Gonçalves Campos Assis (Diretora-Presidente PALCOPARANÁ), Cleverson Luiz Cavalheiro (Diretor-Presidente - CCTG).

Protocolo 127694/2026

Secretaria da Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4639 - PE
1693/2022

Protocolo: 26.379.274-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM

CONTRATADA: Valid Certificadora Digital Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de emissão de certificado digital.

Dotação Orçamentária: 02100.2102.24.122.05.8190 - Gestão Administrativa - Natureza da Despesa: 3390.4023 - Emissão de Certificados Digitais- Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos / 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Autorizado por: pelo Sr. Eduardo Pugnali Marcos, Secretário da SECOM, em 08/09/2026.

Assinado em: 21/09/2026 pelo Sr. Eduardo Pugnali Marcos, Secretário da SECOM.

Protocolo 127745/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4639 - PE
1693/2022

Protocolo: 25.936.259-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM

CONTRATADA: Pontual Serviços Terceirizados Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação.

Dotação Orçamentária: 02100.2102.24.122.05.8190 - Gestão Administrativa - Natureza da Despesa: 3390.3701 - Limpeza e Conservação - Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos / 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Autorizado por: pelo Sr. Eduardo Pugnali Marcos, Secretário da SECOM, em 15/09/2026.

Assinado em: 17/09/2026 pelo Sr. Eduardo Pugnali Marcos, Secretário da SECOM.

Protocolo 127752/2026

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, - CNPJ n.º 10.498.974/0001-09.

CONTRATO: 9215/2026

OBJETO: Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação de servidores no evento “Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio”, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., a ser realizado presencialmente no município de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 21 a 23 de setembro de 2026, no Lizon Curitiba Hotel, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

VALOR: \$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Unidade Orçamentária: 4102 - Diretoria Geral

- Programa de Trabalho: F-12.122.32.8090 - Gestão Administrativa SEED

- Natureza: 339039

Subitem da Despesa: 48 - Serviços de Seleção e Treinamento - 2098

- Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado com base no artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021.

